

- Leia-se em sessão
Pública, 31/03/2026
Presidente



Na data da assinatura digital

Assunto: Resposta ao Ofício GPC nº 92 - Requerimento 20/2026

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício GPC nº 92/2026, que encaminha o Requerimento nº 20/2026, referente à ocorrência de vazamentos de esgoto nos bairros Laval I e Laval II, a Sabesp apresenta os seguintes esclarecimentos:

- **No bairro Laval I**, especificamente na Rua 1, há rede pública de esgotamento sanitário implantada e incorporada ao patrimônio da Companhia, contudo, essa infraestrutura ainda não se encontra em operação, não estando liberada para utilização ou interligação de imóveis.
Assim, não existem ligações regulares ativas no local e nesse contexto, cumpre esclarecer que qualquer lançamento de esgoto na rede existente caracteriza ligação clandestina, realizada sem autorização da Sabesp e em desacordo com as normas técnicas e legais vigentes.
Eventuais extravasamentos ou retornos observados decorrem exclusivamente dessas intervenções irregulares, não estando associados à operação do sistema, uma vez que este ainda não foi ativado.
A entrada em operação da rede permanece condicionada à conclusão de trecho final de interligação, cuja execução depende da passagem da tubulação por imóvel particular e até o momento, não houve autorização do proprietário, o que inviabiliza a finalização da obra e o início da operação do sistema.
Diante desse cenário, a Sabesp adotará ação conjunta com a Vigilância Sanitária do Município, com foco na identificação e eliminação de ligações clandestinas, bem como na orientação dos responsáveis, de modo a preservar a integridade da infraestrutura e mitigar riscos à saúde pública.
- **No bairro Laval II**, a rede coletora de esgoto encontra-se implantada e em plena operação, entretanto, foi constatado que parte dos imóveis ainda não está conectada ao sistema público, sendo identificado, durante inspeções, o lançamento de esgoto in natura diretamente na via pública, o que ocasiona mau odor, degradação das vias e riscos à saúde pública e ao meio ambiente.
Trata-se de prática irregular, em desacordo com a legislação vigente, razão pela qual serão intensificadas as ações de fiscalização e orientação, em articulação com o Município, visando à regularização das ligações e à eliminação das ocorrências verificadas.

Reafirmamos nosso compromisso com a prestação adequada dos serviços de saneamento, observando rigorosamente os critérios técnicos, legais e de segurança operacional,



permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Mauricio Tápia
Gerência Regional Médio Tietê

Ilustríssimo Senhor
LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Gerência Regional Médio Tietê
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Rua Dr. Costa Leite, 2.000 – Vila Nogueira – CEP 18.606-820 – Botucatu/SP
Tel. (14) 3811-8201
www.sabesp.com.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F594-971B-5BE5-1D1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS AUGUSTO ROSSANEZI (CPF 431.XXX.XXX-64) em 23/03/2026 15:47:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WAGNER COSTA CARREIRA (CPF 130.XXX.XXX-47) em 24/03/2026 09:59:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAURICIO TAPIA (CPF 155.XXX.XXX-94) em 24/03/2026 16:38:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/F594-971B-5BE5-1D1E>

Congratulações - Ibiúna - 25/03/2026 - Deputado Itamar Borges

1 mensagem

Ofícios DAMD <oficiosdamd@al.sp.gov.br>

25 de março de 2026 às 17:02


Para: Câmara Municipal de Ibiúna <camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br>

Cc: Prefeitura Municipal de Ibiúna <gabinete@ibiuna.sp.gov.br>

Excelentíssimos Srs. Prefeito(a) e Presidente da Câmara,

Encaminho a Vossas Excelências Requerimento de Congratulações apresentado a esta Assembleia, cuja cópia encontra-se anexada a esta mensagem.

ANDRÉ DO PRADO

 **REQ_904_2026.pdf**
185K



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento n° 904/2026

Processo Número: 8563/2026 | Data do Protocolo: 19/03/2026 16:49:49

REQUERIMENTO DE CONGRATULAÇÕES



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360032003400390035003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO

IBIÚNA

Requeiro, nos termos do artigo 165, inciso VIII, da XIV Consolidação do Regimento Interno, que se registre nos anais desta Casa um voto de congratulações com a população de Ibiúna, pelo aniversário do município, a ser comemorado no dia 24 de março.

Requeiro, ainda, que se dê ciência da presente manifestação à Prefeitura Municipal e à Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a tradição histórica local, a origem de Ibiúna está intimamente ligada ao bandeirantismo e à antiga freguesia de Una, cuja formação se deu em rota estratégica de penetração para o interior paulista, o que conferiu à localidade relevância desde os primeiros tempos de ocupação.

Ao longo do século XIX, o núcleo consolidou-se a partir da atividade rural, da vida religiosa e do desenvolvimento das propriedades agrícolas, fortalecendo sua identidade e ampliando sua importância regional no contexto da então Província de São Paulo.

No aspecto político-administrativo, a antiga Vila de Una foi emancipada em 24 de março de 1857, alcançando autonomia municipal e dando início a uma trajetória institucional própria, que posteriormente seria associada ao nome Ibiúna, hoje consagrado na história paulista.

Assim, Ibiúna construiu uma caminhada marcada pela tradição, pela força do campo e pelo empenho de sua população, reunindo atributos que justificam o reconhecimento desta homenagem.

A presente propositura tem a finalidade de homenagear este prestigioso município, que se encontra em franco processo de desenvolvimento econômico e social, graças ao empenho e dedicação de seu povo dinâmico e empreendedor e cumprimentar as autoridades e sua população pelo transcurso de mais um aniversário. Por esta razão esta augusta casa de leis sente-se honrada em prestar essa singela homenagem a toda população.

Itamar Borges



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380033003200380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Itamar Borges** em 19/03/2026 15:27

Checksum: **6D93AAFE657611E7CC00330A97202794027C8C3292C9D738ACA0A478C379B96D**



**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IBIÚNA/SP**

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 31 / 03 / 2026
Prac. nº 18
[Handwritten signature]

RENAN ELIAS GODINHO, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº.: 314.535, inscrito no Ministério da Fazenda pelo CPF sob o nº.: 375.721.548-67, com domicílio na Rua: Benjamin Constant, nº.: 361, C.E.P. nº.: 18.150-011, bairro: Centro, cidade: Ibiúna, estado: São Paulo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhora, expor e requerer o quanto se segue:

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 31/03/2026

Recebido por: *[Handwritten signature]*

Katia Mayumi Deyama
Assessora da Sec. Adm.

I – DA IMPORTÂNCIA DO TURISMO PARA O MUNICÍPIO

O Município de Ibiúna ostenta o relevante título de Estância Turística, condição esta que não apenas enaltece suas belezas naturais, como também impõe ao Poder Público o dever contínuo de preservação, valorização e ampliação do acesso aos seus atrativos.

O turismo representa uma das mais importantes matrizes econômicas locais, sendo responsável pela geração de emprego e renda direta e indireta, fomentando o comércio, a prestação de serviços, a hotelaria, a gastronomia e diversas atividades correlatas.

Trata-se de instrumento essencial para o desenvolvimento sustentável, promovendo a circulação de riqueza e o fortalecimento da economia municipal.

Além disso, o turismo contribui significativamente para a valorização dos espaços públicos, incentivando investimentos em infraestrutura, mobilidade, segurança e lazer, beneficiando não apenas os visitantes, mas, sobretudo, a população local.

Cumprir destacar, ainda, o relevante papel social do turismo, proporcionando acesso ao lazer, ao esporte e ao convívio social para cidadãos de todas as faixas etárias, fortalecendo a qualidade de vida e o bem-estar coletivo.

Nesse contexto, o acesso às represas, um dos principais patrimônios naturais do município, deve ser garantido de forma ampla, democrática e contínua, sendo inadmissível qualquer forma de restrição indevida ao seu uso pela coletividade.

II – DOS FATOS

Há anos, em loteamento situado no Bairro Campo Verde, neste município, três acessos públicos à represa foram arbitrariamente fechados por particulares, que passaram a exercer domínio indevido sobre áreas de uso comum do povo, impedindo o livre trânsito da população.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'G' followed by a smaller 'D' and a flourish.

Tal conduta configura clara afronta ao interesse público, bem como violação ao direito de acesso aos bens públicos de uso comum, especialmente em se tratando de área de relevante interesse turístico e social.

Importante salientar que tramitam, há longa data, os **Processos Administrativos nº 1584/15, 3632/15 e 3633/15, no qual já houve decisão definitiva determinando a reabertura dos referidos acessos, inclusive com a responsabilização dos proprietários pelas despesas necessárias à sua efetivação.**

Entretanto, até a presente data, a decisão administrativa não foi cumprida, permanecendo a população privada do acesso à represa.

Ressalte-se, ainda, que desde o início da atual gestão municipal, em 01 de janeiro de 2025, não houve qualquer providência concreta por parte do Poder Executivo para o cumprimento da referida decisão, caracterizando, em tese, omissão administrativa.

III – DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, **REQUER-SE** a Vossa Excelência:

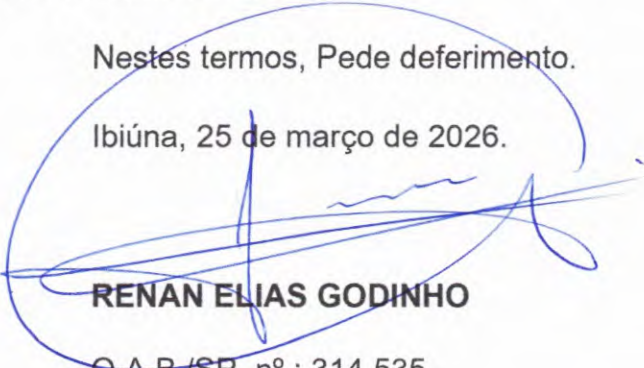
- a) **Que sejam adotadas as providências necessárias para que esta Casa Legislativa oficie o Poder Executivo Municipal, exigindo o imediato cumprimento da decisão proferida no Processo Administrativo nº 1584/15, com a consequente reabertura dos três acessos públicos à represa situados no Bairro Campo Verde;**
- b) **Que seja requisitada a apresentação de informações detalhadas por parte do Poder Executivo acerca das medidas adotadas até o momento e o cronograma para cumprimento da referida decisão;**
- c) **Que, em caso de inércia ou descumprimento injustificado, sejam adotadas as medidas cabíveis, inclusive com o encaminhamento da questão ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para apuração de eventual omissão administrativa e responsabilização dos agentes públicos envolvidos.**



Requer-se, por fim, que o presente seja incluído na pauta e devidamente apreciado, na forma regimental.

Nestes termos, Pede deferimento.

Ibiúna, 25 de março de 2026.



RENAN ELIAS GODINHO

O.A.B./SP. nº.: 314.535

C.P.F. nº.: 375.721.548-67